

# RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA

Projeto "UOPG54 - Parque Empresarial de Alvarães"

AIA\_13/2023

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I.P.

Julho de 2024



ÍNDICE
1. INTRODUÇÃO 1
2. PERÍODO DE CONSULTA
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA
4. MODALIDADES DE DIVULGAÇÃO
5. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS
6. FICHA TÉCNICA
ANEXOS:
Edital



## 1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do preceituado no n.º 1 do artigo 15.º e nos artigos 28.º, 29.º, 30.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual, procedeu-se à Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental do Projeto de Execução do "Parque Empresarial de Alvarães", localizado nas freguesias de Alvarães, Chafé e S. Romão do Neiva, concelho de Viana do Castelo e cujo proponente é a Câmara Municipal de Viana do Castelo.

### 2. PERÍODO DE CONSULTA

Por aplicação do disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual, a Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis, de 29 de maio a 11 de julho de 2024.

#### 3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

O Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, em formato digital, foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

□ Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I.P. (CCDR-Norte, I.P.);

☐ Agência Portuguesa do Ambiente. I.P.;

☐ Câmara Municipal de Viana do Castelo; e

□ na Internet em <u>www.ccdr-n.pt/divulgacao</u>, <u>www.facebook.com/ccdrnorte</u> e <u>www.participa.pt</u>.

O Resumo Não Técnico, em formato digital, esteve ainda disponível para consulta nas freguesias de Alvarães, Chafé e S. Romão do Neiva.

\_\_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_

## 4. MODALIDADES DE DIVULAÇÃO

A divulgação desta consulta foi feita através de:

- Afixação de Editais na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I.P., na Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., na Câmara Municipal e nas freguesias atrás referidas (cópia do edital em anexo);
- Internet em <u>www.ccdr-n.pt/divulgacao</u>; <u>www.facebook.com/ccdrnorte</u> e <u>www.participa.pt</u>.

#### 5. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS

Durante o período de Consulta Pública, foi registada 1 (uma) participação, através do Portal Participa, cujo teor se transcreve, integralmente, a seguir:

"Sim".



# 6. FICHA TÉCNICA

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE, I.P.

(José Rodrigues)



**ANEXOS** 

Edital



\_\_\_\_\_

**EDITAL** 



### CONSULTA PÚBLICA

#### PROJETO DO PARQUE EMPRESARIAL DE ALVARÃES

O projeto acima mencionado está sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), conforme estabelecido na alínea a) do n.º 10 do anexo II do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação.

Este projeto, cujo Proponente é a Câmara Municipal de Viana do Castelo, localiza-se nas Freguesias de Alvarães, Chafé e S. Romão do Neiva no Concelho de Viana do Castelo.

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 1 do artigo 15.º e nos artigos 28.º, 29.º, 30.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I.P. (CCDR-NORTE, I.P.), enquanto Autoridade de AIA, informa que o Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, se encontram disponíveis, em suporte digital, para Consulta Pública, durante 30 dias úteis, de 29 de maio a 11 de julho de 2024, nos seguintes locais: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I.P., Rua Rainha D. Estefânia, n.º 251, 4150-304 Porto | Agência Portuguesa do Ambiente, Rua da Murgueira, 9 - Zambujal, 2611-865 Amadora | Câmara Municipal de Viana do Castelo, Passeio das Mordomas, 4904-877 Viana do Castelo e, ainda, na Internet em <a href="https://www.ccdr-n.pt/divulgacao">www.facebook.com/ccdrnorte</a> e <a href="https://www.participa.pt">www.participa.pt</a>.

O Resumo Não Técnico pode ser também consultado, em suporte digital, nas Freguesias de Alvarães, Chafé e S. Romão do Neiva.

No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas e apreciadas todas as opiniões e/ou sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com o projeto em avaliação. Essas exposições deverão ser dirigidas ao Presidente da CCDR-Norte, I.P. até à data do termo da Consulta Pública.

O licenciamento (ou a autorização) do projeto, da responsabilidade da Câmara Municipal de Viana do Castelo, só poderá ser concedido após Declaração de Impacte Ambiental Favorável ou Condicionalmente Favorável, emitida pelo Presidente da CCDR-NORTE, I.P., ou decorrido o prazo para a sua emissão.

Mais se informa que existe a possibilidade de impugnação administrativa, através de reclamação, recurso hierárquico ou recurso tutelar facultativos, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, e contenciosamente, nos termos do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, de qualquer decisão, ato ou omissão ao disposto no RJAIA.

A Declaração de Impacte Ambiental deverá ser exarada até ao dia 28 de outubro de 2024.

Porto e CCDR-NORTE, IP, 27 de maio de 2024.

A Diretora da Unidade de Ambiente,



(Paula Pinto)

RUA RAINHA D. ESTEFÂNIA, 251 - 4150-304 PORTO - TEL.: +351 226 086 300 - E-MAIL: GERAL@CCDR-N.PT - WWW.CCDR-N.PT